



LEI Nº 2.368 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.063.036,00 (um milhão sessenta e três mil e trinta e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.063.036,00 (um milhão, sessenta e três mil e trinta e seis reais), a serem alocados nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 08 - Educação em Primeiro Lugar
Ação (Atividade): 2.197 - Operacionalização do Ensino Especial
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação
Valor da Suplementação: R\$ 1.030.536,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 36 - Turismo em Saquarema
Ação (Atividade): 2.147 - Operacionalização das Ações de Promoção do Destino
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 - Premiação em Geral
Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 32.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 03 - Avanço Saquarema
Ação (Projeto): 1.043 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01 - Construção de Unidades Escolares
Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação
Ficha: 486
Valor da Anulação: R\$ 1.030.536,00



Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.163 - Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97
Ficha: 761
Valor da Anulação: R\$ 32.500,00

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando as novas naturezas de despesa constantes desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita